



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

EDITAL Nº 04 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 –
LEI PAULO GUSTAVO, FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL

Retifica os editais nº 02 e 03 da homologação das inscrições e da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de seleção de projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da comissão designada através da portaria nº 355, de 1º de novembro de 2023, que designa comissão para apreciação de projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, torna pública que está disponível no site www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da SMECDL, que integra este edital, a retificação do resultado da homologação das inscrições e da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de fomento ao setor audiovisual, considerando que houve uma inscrição realizada dentro do prazo e que não havia sido apreciada.

Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	ANA PAULA DE QUADROS 02166449093	Deferida
002	JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME	Deferida

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Conforme previsto no Anexo III do Edital, a atribuição das notas de análise de mérito cultural será estabelecida conforme a tabela a seguir:

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Inscrição 001:

ANA PAULA DE QUADROS 02166449093

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros,RS	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	15
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	20
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Contrapartida	3
PONTUAÇÃO TOTAL:		78 pontos

Inscrição 002:

JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros,RS	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	20
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	5
F	Contrapartida	2
PONTUAÇÃO TOTAL:		74 pontos

CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO TOTAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS INSCRITOS:

Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	Classificação
001	ANA PAULA DE QUADROS 02166449093	78 pontos	1º
002	JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME	74 pontos	2º

Considerando a retificação na data de hoje, abre-se prazo até 1º de dezembro de 2023 para o que consta no Item 12.9 do edital de abertura da seleção.

Coronel Barros, 30 de novembro de 2023.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito